



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, de 2016

Autor

Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)

Partido

PT

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 759, os seguintes dispositivos:

Art. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à produção de base agroecológica nos projetos de assentamento da reforma agrária, para adoção de tecnologias e boas práticas de produção agropecuária, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados as seguintes categorias e linhas de ação:

I - Ampliação e fortalecimento da produção, manipulação, industrialização e processamento de produtos de base agroecológica, contando com as seguintes iniciativas:

- a) Estabelecer marco conceitual e normativo sobre produção de base agroecológica e transição agroecológica;
- b) Ajustar o marco legal e as normas do crédito rural para a concessão de financiamentos bancário para operações de apoio à produção de base agroecológica;
- c) Apoiar a produção e a comercialização de insumos agroecológicos, fortalecendo os empreendimentos familiares e as pequenas indústrias nacionais que produzem estes insumos;
- d) Adequar regulamentos sanitários e de inspeção especificadamente para atender pequenas e médias unidades de processamento de produção orgânica e de base agroecológica;
- e) Garantir assistência técnica e extensão rural para os assentados engajados na produção de base agroecológica e,
- f) Apoiar o desenvolvimento tecnológico de técnicas de processamento, beneficiamento, acondicionamento e transporte de produtos agroecológicos.

II – Fortalecer a comercialização dos produtos de base agroecológica nos mercados locais, regionais e nacional, além de fortalecer os programas de compras públicas, por meio das seguintes iniciativas:



CD/17669.73367-75

- a) Apoiar festas e feiras de apelo cultural local e regional e eventos especializados na promoção, troca, comercialização e consumo de produtos de base agroecológica;
- b) Garantir as aquisições de produtos agroecológicos pelos programas de compras públicas existentes, como o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- c) Contratar os serviços de assistência técnica com especialização em gestão e administração para o fortalecimento institucional dos empreendimentos familiares de produção;
- d) Estabelecer mecanismos de aproximação entre os produtores, seus empreendimentos e os consumidores, no mercado privado, em redes de comercialização e em articulações de comércio solidário e justo;

III – Promoção da inserção de jovens e mulheres rurais em todas as iniciativas neste programa, reservando recursos, vagas, material de capacitação ou qualquer outra medida necessária, que favoreça a presença e a participação destes públicos, e contribuam no protagonismo e na emancipação política e social destes sujeitos.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de assentamento de reforma agrária são espaços coletivos de vida, de trocas, de integração social. Nestes assentamentos ocorrem manifestações culturais, artísticas, de lazer e de cultura. E no que toca à produção agropecuária, a diversidade de cultivos e criações que mantêm as tradições do campo brasileiro, são impressionantes.

A perda de variabilidade genética, a erosão genética da diversidade biológica do país, promovida pelo agronegócio e sua voraz depredação dos recursos naturais, encontra nos assentamentos da reforma agrária, um contraponto, vozes que lutam pela ecologia e pela produção limpa e saudável.

Por isto, ao propor um programa de apoio e de incentivo a produção agroecológica, queremos que os assentamentos de reforma agrária ampliem sua produção de alimentos saudáveis, que tenham suporte em políticas públicas para dar mais volume e que expandam a produção agroecológica, conectando-se com os consumidores, que tanto precisam de uma alimentação saudável.

Este programa também procura garantir a oferta de políticas públicas, como assistência técnica, crédito rural, capacitação e desenvolvimento tecnológico, para que os assentados e suas organizações produtivas e econômicas, sejam fortalecidos.

A presença de jovens e mulheres deve ser assegurada, visando a presença e a participação, autônomas, emancipatórias e com protagonismo, equilibrando oportunidades no meio rural.

PARLAMENTAR

**Deputado Federal PADRE
JOÃO (PT/MG)**

CD/17669.73367-75